



Proc. nº 28.379/13 - "SOPHIA LOUISE"
Relator : Juiz Fernando Alves Ladeiras
PEM : Dra. Aline Gonzales Rocha
Representado : Ubirajara Santos Camara
Advogado : Dr. Fernando de Mello (OAB/RS 19.297)
Despacho : "À D. Procuradoria, para provas. Prazo de 05 (cinco) dias. Publique-se e notifique-se a PEM."
Proc. nº 28.410/13 - "PETROBRAS 35"
Relator : Juiz Fernando Alves Ladeiras
PEM : 1º Ten. (T) Diana Soares Corteze Caldeira
Representado : Ademário Dias dos Santos
Advogado : Dr. Hélio Siqueira Júnior (OAB/RJ 62.929)
Despacho : "Ao representado, para alegações finais."
Prazo : "10 (dez) dias. Publique-se."
Proc. nº 28.573/14 - "BRUNETTA"
Relator : Juiz Fernando Alves Ladeiras
PEM : Dra. Mônica de Jesus Assumpção
Representado : José Paulo Anhoite
Advogado : Dr. Claudio Perrota Cavaliere (OAB/RJ 113.325)
Despacho : "Aos representados, para provas e, querendo ratificar ao que declarou em sua defesa, apresentando o comprovante do pagamento do respectivo preparo."
Prazo : "05 (cinco) dias. Publique-se."
Proc. nº 24.747/10 - "MSC OPERA"
Relator : Juiz Sergio Bezerra de Matos
PEM : Dr. Luis Gustavo Nascentes da Silva
Representado : Jasna Tankosic
Advogado : Dr. Breno Garbois Fernandes Ribeiro(OAB/RJ 131.402)
Despacho : "Ao representado para razões finais."
Prazo : "10 (dez) dias."
Proc. nº 27.095/12 - "YEUX II"
Relator : Juiz Sergio Bezerra de Matos
PEM : Dra. Aline Gonzales Rocha
Representado : Carlos Nicolas Lombardo - Revel
Representado : Yasmim Kerçylla de França - Revel
Defensor : Dr. Ricardo Schettini Azevedo da Silva(DPU/RJ)
Despacho : "Aberta a Instrução. À PEM para provas."
Prazo : "05 (cinco) dias. Publique-se."
Proc. nº 27.620/12 - "J CORDEIRO"
Relator : Juiz Sergio Bezerra de Matos
PEM : CT (T)Paula de São Paulo Nunes Bastos Ribeiro
Representados : Miguel da Costa Sarges
: Maria Francisca Gama da Silva
Advogado : Dr. Marlon dos Santos Correa da Silva(OAB/PA 17.399)
Despacho : "Encerrada a Instrução. À PEM para razões finais."
Prazo : "10 (dez) dias. Publique-se."
Proc. nº 28.596/14 - "IATE IMPERADOR" e Outra
Relator : Juiz Sergio Bezerra de Matos
PEM : Dr. Luis Gustavo Nascentes da Silva
Representado : João Gusmão dos Santos - Revel
Despacho : "Aberta a Instrução. À PEM para provas."
Prazo : "05 (cinco) dias. Publique-se."
Proc. nº 28.783/14 - "FAZENDA BOM FUTURO"
Relator : Juiz Sergio Bezerra de Matos
PEM : 1º Ten. (T) Juliana Moura Maciel Braga
Representados : Denis dos Santos Pontes
: Manoel Carlos Moreira Lopes
Advogados : Dr. Orlando Patrício de Sousa (OAB/AM 7705)
: Dr. Tiago Brito Mendes (OAB/AM 7814)
Despacho : "Aberta a Instrução. À PEM para provas."
Prazo : "05 (cinco) dias. Publique-se."
Proc. nº 28.831/14 - "FAZIONE II" e Outra
Relator : Juiz Sergio Bezerra de Matos
PEM : Dra. Mônica de Jesus Assumpção
Representado : Denis dos Santos Pontes
Advogado : Dr. Alexandre Lisboa (OAB/PA 9371)
Representado : Paulo Cesar da Costa Quaresma
Advogado : Dra. Elizaneide de Souza Lopes (OAB/PA 19.172)
Despacho : "Aberta a Instrução. À PEM para provas."
Prazo : "05 (cinco) dias. Publique-se."
Proc. nº 28.870/13 - "RIO MAMIA II" e Outra
Relator : Juiz Sergio Bezerra de Matos
PEM : CT (T) Paula de São Paulo N. B. Ribeiro
Representado : Willian Campos de Assumpção
Advogado : Dr. Klaus Oliveira de Queiróz (OAB/AM 3799)
Despacho : "Em face do cumprimento do mandato de citação à fl. 52 e da certidão à fl. 56, declaro a revelia do representado Willian Campos de Assumpção. Publique-se e notifique-se o representado."
Proc. nº 29.074/14 - "LFM"
Relator : Juiz Sergio Bezerra de Matos
PEM : 1º Ten. (T) Francisco José Siqueira Ferreira
Representado : Lúcio Flávio Metzdorf
Advogado : Dr. Roger dos Santos Jacobi (OAB/RS 88.468)
Despacho : "Aberta a Instrução. À PEM para provas."
Prazo : "05 (cinco) dias. Publique-se."
Proc. nº 26.410/11 - "DONA CARMEM" e Outras
Relator : Juiz Nelson Cavalcante e Silva Filho
PEM : Dra. Gilma Goulart de Barros de Medeiros
Representado : Salustiano Ramon Jara Arevalos
Advogado : Dr. Flávio Infante Vieira (OAB/RJ 50.692)
Assistente da PEM:

Autor : Fairfasc Brasil Seguros Corporativos S/A
Advogado : Dr. Antonio Francisco Sobral Sampaio (OAB/RJ 63.503)
Despacho : "Dou por encerrada a Instrução. À PEM para apresentar suas razões finais em cinco dias. Publique-se."
Proc. nº 28.951/14 - "JOSÉ HUMBERTO" e Outras
Relator : Juiz Nelson Cavalcante e Silva Filho
PEM : 1º Ten. (T) Francisco José Siqueira Ferreira
Representado : Alberto do Espírito Santo
Advogado : Dr. Henrique O. Motta (OAB/RJ 18.171)
Representado : Elenilson Formigosa Cabral - Revel
Despacho : "Apesar de regularmente citado, conforme certidão de fl. 290, o representado Elenilson Formigosa Cabral não apresentou defesa no prazo, motivo pelo qual decreto a revelia. Notifiquem-se nos termos do arts. 83, parágrafo 3º, do RIPTM. Aberta a Instrução, À PEM para provas."
Prazo : 05 (cinco) dias. Publique-se."
Proc. nº 28.942/14 - "MARLUA"
Relator : Juiz Nelson Cavalcante e Silva Filho
PEM : CT (T)Paula de São Paulo Nunes Bastos Ribeiro
Representado : Santiago Coimbra Vieira
Advogado : Dr. Leonardo Augusto Pires Soares (OAB/MG 91.061)
Despacho : "Ao representado para provas."
Prazo : "05 (cinco) dias. Publique-se."
Proc. nº 27.360/12 - "PORTO DE MANACAPURU"
Relator : Juiz Geraldo de Almeida Padilha
PEM : CT (T)Paula de São Paulo Nunes Bastos Ribeiro
Representada : Superintendência Estadual de Navegação Portos e Hidrovias
Procurador : Dr. Kaiser Correia Ribeiro - (Procurador da SNPH)
Despacho : "Encerrada a Instrução. À PEM para razões finais."
Prazo : "10 (dez) dias. Publique-se."
Proc. nº 28.320/13 - "GALAXI LEADER"
Relator : Juiz Geraldo de Almeida Padilha
PEM : CT (T)Paula de São Paulo Nunes Bastos Ribeiro
Representado : Flávio Gibram Lima
Advogado : Dr. Benedito Andrade (OAB/SP 128.304)
Representado : Decimar Port S/A.
Advogada : Dra. Alessandra Jorge Teixeira Santos (OAB/SP 143.587)
Representado : Órgão de Gestão de Mão-de-Obra do Trabalho Portuário do Porto Organizado de Santos - OGMO
Advogado : Dr. Thiago Brandão Cabral (OAB/SP 271.163)
Despacho : "1 - Ao representado Flávio Gibram Lima para, querendo, acrescentar quesitos às testemunhas arroladas de fl. 363. 2- Ao representado Decimar Port S/A. para, querendo, acrescentar quesitos às testemunhas arroladas de fls. 378 e 379. 3- Ao representado OGMO (Santos)para, querendo, acrescentar quesitos às testemunhas arroladas de fls. 363, 378 e 379."
Prazo : 05 (cinco) dias. Publique-se."
Proc. nº 28.389/13 - "LU XUN"
Relator : Juiz Geraldo de Almeida Padilha
PEM : 1º Ten. (T) Juliana Moura Maciel Braga
Representado : Tang Guo Xin
: Jie Gao
Defensores : Dr. Thiago Ribeiro de Oliveira (DPU/RJ)
: Dr. Thales Arcoverde Treiger (DPU/RJ)
Representada : China Classification Society do Brasil Consultoria em Transportes Marítimos LTDA
Advogado : Dr. João Paulo Alves Braun (OAB/SP 184.716)
Despacho : "Aos representados Jie Gao e Tang Guo Xin, para provas pelo Ilustre DPU Dr. Thiago Ribeiro de Oliveira."
Prazo : "05 (cinco) dias, contados em dobro. Publique-se."
Proc. nº 28.994/14 - "MILENA"
Relator : Juiz Geraldo de Almeida Padilha
PEM : 1º Ten (T) Juliana Moura Maciel Braga
Representado : Mário Garcia de Oliveira Torres
Advogada : Dr. Jorge André Santiago Neves(OAB/AM A-873 e OAB/RO 3079)
Despacho : "Ao Representado Mário Garcia de Oliveira Torres para alegações finais."
Prazo : "10 (dez) dias. Publique-se."

Secretaria do Tribunal Marítimo, em 28 de julho de 2015.

Ministério da Educação

SECRETARIA EXECUTIVA

DECISÃO DE 27 DE JULHO DE 2015

Processo nº: 23000.014723/2014-03
Interessado: A.A Centro Oeste Transporte Armazenagem e Locação de Veículos.
ASSUNTO: Aplicação de penalidade. Recurso Administrativo. Reduz a sanção.

Vistos os autos do processo em referência, e considerando as conclusões proferidas na Nota Técnica nº 82/2015/CGCC/SAA/SE-MEC, de 01/07/2015, oriunda da Coordenação-Geral de Compras e Contratos, da Subsecretaria de Assuntos Administrativos do Ministério da Educação, no uso das atribuições a mim conferidas, e tendo em vista o disposto no artigo 109, § 4º, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, c/c o art. 64, caput, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, DECIDO conhecer do recurso administrativo interposto, e no mérito, DEFERIR-LO EM PARTE, reduzindo a sanção administrativa de multa aplicada ao valor de R\$99,20(noventa e nove reais e vinte centavos) em desfavor da empresa A.A Centro Oeste Transporte Armazenagem e Locação de Veículos.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Secretário Executivo

COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

PORTARIA Nº 89, DE 28 DE JULHO DE 2015

O PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.692, de 02/03/2012 e,

CONSIDERANDO,

- A necessidade de padronizar a nomenclatura das bolsas e auxílios concedidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior-CAPES, no âmbito das suas Diretorias;

- A necessidade de estabelecer um regulamento que defina as regras para a concessão de bolsas e auxílios, em suas diversas modalidades;

- A necessidade de instituir um sistema único de gestão e acompanhamento de bolsas e auxílios, resolve:

Art. 1º - Criar um Grupo de Trabalho com o objetivo de apresentar proposta visando:

I) a definição de uma nomenclatura geral e uniforme para as bolsas e auxílios concedidos pela CAPES;

II) a criação de um regulamento que defina as regras a serem observadas na concessão de bolsas e auxílios, em suas diversas modalidades; e

III) a proposição de diretrizes a serem seguidas na instituição de um sistema único de gestão e acompanhamento de bolsas e auxílios por parte da Capes.

Art. 2º - O grupo de trabalho terá as seguintes atribuições:

a) Analisar o conjunto das diversas modalidades e níveis de bolsas concedidas pela CAPES;

b) Elaborar relatório especificando todas as modalidades e níveis de bolsas atualmente concedidas pela CAPES;

c) Apresentar proposta visando a criação de uma nomenclatura geral e uniforme das bolsas e auxílios concedidos pela CAPES, que seja comum a todas as Diretorias;

d) Elaborar proposta de regulamento que defina as regras para a concessão de bolsas por parte da CAPES, bem como os requisitos exigidos dos beneficiários para o enquadramento na concessão, deveres e direitos dos bolsistas;

e) Propor diretrizes a serem observadas na instituição de um sistema único de gestão e acompanhamento de bolsas e auxílios por parte da CAPES.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá um prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar a conclusão dos seus trabalhos.

Art. 4º O Grupo de Trabalho poderá contar com a colaboração técnica de servidores designados por outros órgãos.

Art. 5º Os membros para o Grupo de Trabalho serão designados por meio de ato específico.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

CARLOS AFONSO NOBRE

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 19, DE 24 DE JULHO DE 2015

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições, em sua 427ª Reunião, realizada em 3/7/2015, e considerando o Estatuto da UnB publicado no DOU n. 7/1994, de 11/1/1994, o Regimento Geral publicado no DOU n. 80-E, de 25/4/2001, a Resolução do Conselho Universitário n. 2/2014, de 19/2/2014, publicada no DOU n. 40, de 26/2/2014, e o constante do processo referente ao UnBDoc n. 36268/2014, de 28/3/2014, resolve: